



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 216/2026.

ASSUNTO: Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte Correto de Medicamentos no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Presidente Hugo Silva.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte Correto de Medicamentos no Município de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Contudo, a Lei nº 3.175/2011, que dispõe sobre o "programa de destinação" de medicamentos vencidos e institui a política de informação sobre riscos ambientais, aborda o tema objeto deste Projeto.

Sendo assim, pelo fato de haver lei local tratando da mesma matéria do Projeto em análise, opino desfavoravelmente ao seu prosseguimento.

Por fim, o Projeto deve ser encaminhado à **(i)** Comissão de Constituição, Justiça e Redação e **(ii)** Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para exararem parecer.

Santana de Parnaíba, 27 de maio de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003800340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 27/05/2026 16:24

Checksum: **35CCB16794DA99DCB5D3955E62933E0E328F5EDCADBE40A0767174B4FDF00DF1**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003800340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.